PROJETO DE LEI Nº 165/2019

ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI Nº 7676/2019, RELATIVO AO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica modificada a redação do Art. 13, Capítulo III da Lei nº 7676/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 – Quando os cargos de provimento em comissão forem providos por servidores efetivos oriundos de qualquer dos Poderes, Legislativo, Executivo ou Judiciário, seja da Administração Direta ou Indireta, Municipal, Estadual ou Federal, estes farão jus a remuneração do cargo de efetivo de origem acrescido de 100% (cem por cento) do valor da remuneração do cargo comissionado, sem prejuízo de qualquer vantagem pecuniária adquirida ou outros direitos estabelecidos na legislação municipal, obedecido o teto constitucional.

Art. 2º – Ficam revogados todos os dispositivos em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2019.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Ely Escarpini
Vice-Presidente

Elio Carlos Silva de Miranda
Primeiro Secretário

Silvio Coelho Neto
Segundo Secretário

Justificativa

Trata-se de Emenda Modificativa a Lei 7676/2019 que dispõe sobre Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Esta medida se faz necessária, visando dar tratamento isonômico aos servidores deste município.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de novembro de 2019.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Ely Escarpini
Vice-Presidente

Elio Carlos Silva de Miranda
Primeiro Secretário

Silvio Coelho Neto
Segundo Secretário